

# INFORME DA PRESIDÊNCIA



SECGERAL@CMF.SC.GOV.BR

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

As instituições contempladas com subvenções sociais são obrigadas a apresentar a comprovação de funcionamento regular da instituição, atestados por um juiz, Promotor de Justiça, Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia (art. 7º, alínea “e”, da Lei Nº 5.867/ 81).

Assim, a Presidência da Câmara relaciona os documentos que deverão ser apresentados a Secretaria Geral para a elaboração da **Declaração de Funcionamento**, a saber:

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) ofício da instituição solicitando a declaração;
- b) cópia do CNPJ;
- c) cópia da última ata;
- d) cópia da ata da eleição e posse da atual diretoria;
- e) cópia do estatuto social.

*Obs.: A documentação ficará arquivada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Florianópolis.*